

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018  
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **DETENTORA:**

### **DETENTORA 5**

Denominação: **EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105 - Bairro Vila Grossklauss - CEP 13.617-400 - Leme - SP - Fone (0XX19) 3573-7300 - E-mail: [aglon@aglon.com.br](mailto:aglon@aglon.com.br)

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Representante Legal: **EROS CARRARO**

CPF: 253.912.708-80

Valor Total de R\$ 90.566,00 (noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	1574 Código	AGLON COM. E REPRES. LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	004.000.603	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CPS	10000	0,23	2.300,00
20	004.000.604	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CPS	10000	0,46	4.600,00
73	004.001.247	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 8 +040+140 MG/ML Marca: CERUMIN/NOVARTIS	UN	300	6,75	2.025,00
121	004.001.294	CIPROFLOXACINO 2,22 MG/ML + HIDROCORTIZONA 10 MG/ML GOTEJADOR 5 ML Marca: OTOCIRIAX/FARMOQUIMICA	FR	100	26,10	2.610,00
124	004.000.700	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML Marca: KLARICID/ABBOTT	FR	200	51,00	10.200,00
144	004.001.295	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA Marca: INIBINA/APSEN	CPS	1200	3,00	3.600,00
145	004.001.296	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML Marca: VIGADAXA/NOVARTIS	FR	100	18,47	1.847,00
276	004.001.400	HIALURONIDASE 150UTR/G + BETAMETASONA 2,5MG/G 20 GRAMAS Marca: POSTEC/APSEN	TB	120	79,96	9.595,20
398	004.000.950	RETEMIC 5MG (OXIBUTININA) Marca: RETEMIC/APSEN	CPS	6000	0,66	3.960,00
425	004.000.941	PROPATILNITRATO 10MG ( SUSTRATE ) Marca: SUSTRATE/FARMOQUIMICA	CPS	18000	0,31	5.580,00
464	004.000.149	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG Marca: CONDRFLEX/ZODIAC	SACHE	6000	3,20	19.200,00
465	004.001.356	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG Marca: CONDRFLEX/ZODIAC	CPS	6000	1,25	7.500,00
482	004.001.174	TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG - COLÍRIO Marca: TOBRADEX/NOVARTIS	FRS	480	17,06	8.188,80
489	004.001.361	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG (DONAREN RETARD) Marca: DONAREN RETARD/APSEN	CPS	3000	3,12	9.360,00
Total do Proponente						90.566,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
MUNICÍPIO**

**EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
EROS CARRARO  
DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA  
Diretor de Saúde  
CPF nº. 051.513.128-80**